

-DECRETO Nº 25/78, de 24 de novembro de 1978-

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 25/78, DE 22 DE NO- VEMBRO DE 1978..

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-110.000,00-(cento e dez mil cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3130 00 Serviços de Terceiros

3132 00 Outros Serviços de Terceiros

03 07 0202 02. 10.Outros Serviços de Terceiros..Cr\$- 10.000,00-

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.6. Parques e Jardins

4110 00 Obras Públicas

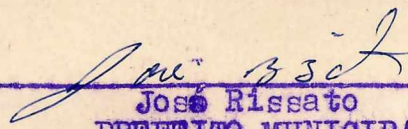
10 60 3281.11 65.Remodelação das Praças PúblicasCr\$100.000,00-

T O T A L. Cr\$110.000,00-

Parágrafo Único - o valor do presente crédito, correrá - por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 24 de novembro de 1978.


José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento - no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO